

**LEI Nº 5.662 – DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009**

**Autoriza aditamento de convênio firmado com o Serviço Social da Indústria - SESI.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a aditar o convênio firmado com o Serviço Social da Indústria – SESI – Departamento Regional de Minas Gerais, CNPJ nº 03.773.834/0001-28, por força da Lei Municipal n.º 5.522 de 05 de agosto de 2009, alterando a forma do repasse, passando o pagamento a ser feito em parcela única em detrimento ao pagamento de 6 (seis) parcelas.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

